



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Nº 004/2023, torna público que realizará no dia **26/06/2023, às 09h:00min**, na Avenida Tocantins, s/n – Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição – TO, CEP 77.303-000, Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para a Prestação de serviços na Locação de mão de obra, conforme especificações e quantitativos elencados no TR, de modo a atender às necessidades das diversas secretarias e Fundos Municipais deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, para um período de 12 (doze) meses.

O Edital na integra estará disponível no Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial licitacao.rdc.to@gmail.com

Rio da Conceição – Tocantins, 14 de junho de 2023.

Antônio Carlos Bezerra da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR/GESTOR ESCOLAR

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**, nos termos da Lei nº 399/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes desse Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar, sendo:

1.1.1 01 (uma) vaga para Diretor Escolar – Escola Municipal Professor Aurelino Rodrigues de Araújo;

1.1.2 01 (uma) vaga para Diretor de Creche – Creche Municipal Tia Vitória;

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações, eleições e posse.

1.3. O Processo Seletivo será realizado em 5 (cinco) etapas: I – Inscrição e entrega do plano de gestão; II - Prova Escrita; III - Avaliação curricular (Títulos); IV – Defesa do plano de gestão; V – Eleição.

1.4. O Cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II desse Edital.

1.5. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar:

a) Possuir formação superior em Pedagogia ou qualquer outra licenciatura voltada à educação básica, com pós-graduação em Gestão Escolar;

b) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério e que estiverem em efetivo exercício em pelo menos 02 (dois) anos;

c) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 03 anos;

d) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã e tarde;

f) Ser servidor efetivo e ter cumprido o estágio probatório;

g) Não estar cedido para outros órgãos públicos ou em gozo de licença para interesse particular.

1.6. Para efeito desse Edital, é considerado como experiência no magistério:

a) O exercício de atividade de docência;

b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

2. DA FUNÇÃO

2.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar;

2.2. O mandato dos designados em decorrência desse Processo Seletivo será de 03 (três) anos consecutivos, podendo ser reconduzido consecutivamente, uma única vez por igual período mediante novo processo de seleção.

2.3. O exercício do mandato de gestor(a)/diretor(a) escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por renúncia do candidato eleito ou por circunstâncias que justifique a exoneração, este último mediante processo administrativo disciplinar;

2.4. Havendo exoneração ou renúncia do gestor(a)/diretor(a), assumirá a função o segundo classificado no processo seletivo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **15 a 23 de junho de 2023**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

3.3. Será permitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

3.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.5. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga em apenas um estabelecimento de

ensino.

3.6. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) Certidão de casamento;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- g) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);
- h) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
- i) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;
- j) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SEMED), atualizado;
- k) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;
- l) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- m) Currículo com cópia dos títulos para fase de análise de curricular e de títulos.

3.7. As fotocópias dos documentos que tratam o item 3.5. deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela comissão desse processo seletivo.

3.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo, objeto desse Edital, compreende 05 (cinco) fases, realizadas na seguinte ordem:

1º fase: Inscrição e entrega do plano de gestão – classificatória;

2ª fase: Prova Escrita – classificatória e eliminatória;

3ª fase: Avaliação curricular (títulos) – classificatória e eliminatória;

4ª fase: Defesa do plano de gestão – classificatória e eliminatória;

5ª fase: Eleição - classificatória e eliminatória;

4.1.1 Outras etapas poderão ser incluídas no processo seletivo mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

4.2 O modelo para elaboração do Plano de Gestão, bem como as instruções para seu preenchimento, consta no Anexo I desse Edital.

4.3 A data prevista para realização de cada uma das cinco fases se encontra no cronograma do processo seletivo, no anexo II.

4.4 A pontuação da Prova Escrita, do Plano de trabalho e da Prova de Títulos será efetivada em nota de 0 (zero) a 10 (dez) cada.

4.5 A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, discriminadas abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES

I- Gestão Educacional - 03 questões;

II- Princípios Metodológicos da Gestão Escolar - 02 questões;

III- Didática - 02 questões;

IV- Avaliação- 02 questões;

V- Tecnologia Educacional - 02 questões;

VI- Educação Inclusiva - 02 questões;

VII- Educação em Tempo Integral - 01 questões;

VIII- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - 02 questões;

IX- Legislação do Ensino (Lei Federal n.º 9394/96 - LDBN) - 02 questões;

X- Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem - 02 questões.

4.6. A prova escrita será realizada na Escola Municipal Professor Aurelino, na data e horário descrito no cronograma de datas (anexo II).

4.7. Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, **inerentes ao cargo da carreira do magistério**, aos quais terão a seguinte pontuação:

a) Pós-Graduação (*latu sensu*) - 0,2 (cada)

b) Mestrado - 0,3 (cada)

c) Doutorado - 0,5 (cada)

4.8. Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo, exceto para quem possui formação superior em pedagogia;

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Poderá participar como eleitores na eleição para fins de escolha do gestor/diretor escolar:

a) Todos os profissionais do magistério e demais servidores da rede pública municipal de educação da cidade de Rio da Conceição, uma única vez, em efetivo exercício na unidade escolar.

b) O pai, ou a mãe ou o responsável pelo aluno, terão direito de voto uma única vez, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar;

c) Os alunos matriculados na unidade escolar que, na data da consulta, estejam matriculados e frequentando o 5º ano do Ensino fundamental I.

d) Os pais que possuírem filhos ou filhas, em mais de uma unidade escolar, votarão distintamente em cada uma delas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na sede da SEMED, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência municipal na data constante no Anexo II do presente edital (cronograma de datas) e pelo link: <http://www.riodaconceicao.to.gov.br/>.

6.2. Para ser aprovado na aferição de conhecimentos, o candidato(a) deverá ter nota igual ou superior a 7.0.

6.3. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;

6.4. No caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato.

6.5. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria dos votos validos.

6.6. O candidato único deverá obter 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos votos validos para ser considerado eleito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

b. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nesse Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

c. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

e. Impugnações e/ou pedido de esclarecimentos quanto aos termos deste edital, poderão ser realizados em até 03 (três) dias após a publicação, aplicando-se a mesma regra para eventuais

recursos nas fases do processo, cujo termo inicial do prazo será a data da publicação da decisão d qual se recorre.

f. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Rio da Conceição do Tocantins - TO.

g. Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio da Conceição/TO, 14 de junho de 2023.

Marineide Lopes de Matos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Plano de Gestão para a Escola:			
Nome do candidato(a):			
CPF:			
1. Introdução			
1.1 Experiências profissionais que justificam pleitear a função			
1.2 Motivação para ocupar a Função			
2. Objetivos/Resultados pretendidos para a Escola			
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
3. Plano de Ação			
Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis
3.1	3.1.1		
	3.1.2		
	3.1.3		
	3.1.4		

3.2	3.2.1		
	3.2.2		
	3.2.3		
3.3	3.3.1		
	3.3.2		
3.4	3.4.1		
	3.4.2		
	3.4.3		
3.5	3.5.1		
	3.5.2		
	3.5.3		
4. Riscos e estratégias			
Riscos envolvidos		Estratégias de neutralização e mitigação	
4.1		•	
4.2		•	
4.3		•	
4.4		•	
5. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento			
Estratégias		Públicos-alvo	
5.1		•	
5.2		•	
5.3		•	
5.4		•	
5.5		•	

Instruções para preenchimento do plano de gestão:

O candidato deverá elaborar o seu Plano de Gestão tendo em conta as características da escola

para a qual será avaliado, considerando as instruções abaixo.

Abaixo seguem os campos do Plano de Gestão com uma breve síntese do que se espera que os candidatos apresentem, a fim de facilitar sua compreensão:

1. Introdução: O candidato deve elaborar narrativa sobre suas experiências profissionais que justificam pleitear a função, bem como a sua motivação pessoal para ocupa-la.

2. Objetivos/Resultados pretendidos para a Escola: O candidato deve expor: o que espera como ganhos do trabalho da Direção da Escola? Quais problemas da Educação a sua gestão como diretor atuará para ajudar a resolver? Para tanto, o(a) candidato(a) deverá se pautar, entre outras informações, nas características da escola à qual está concorrendo. O(a) candidato(a) deverá abordar, com clareza, como a sua direção irá apoiar a SEMED no alcance da melhoria dos indicadores educacionais no município e na superação dos principais problemas e desafios afins à sua escola.

3. Planos de ação: O candidato deve listar as principais macroações que compõem o seu Plano de Gestão. Essas macroações envolvem um conjunto de ações, e deve ser atribuída a cada uma delas um prazo e os sujeitos responsáveis por realiza-las. Embora não haja um número definitivo, espera-se que o(a) candidato(a) liste em torno de 5 a 7 macroações, sendo cada uma delas desdobradas em 3 ou 4 ações, com respectivos prazos e responsáveis.

4. Riscos e estratégias: Todo Plano de Gestão envolve riscos. Nesse sentido, é fundamental identificá-los *a priori*, bem como elaborar estratégias de neutralização (evitar que o risco se torne realidade) e mitigação (o que fazer para minimizar os problemas, caso os riscos ocorram). Nesse tópico, o(a) candidato(a) deverá abordar, com clareza, os principais riscos associados ao seu Plano de Gestão, bem como as respectivas estratégias de neutralização e mitigação.

5. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento: O sucesso de um Plano de Gestão passa pela capacidade de convencimento, mobilização e engajamento de servidores e professores, entre outros atores estratégicos. Nesse sentido, espera-se que o(a) candidato(a) tenha clareza das estratégias a serem utilizadas e dos públicos-alvo a que se destinam. São exemplos de estratégias e ferramentas de comunicação: estruturação de grupos de discussão e/ou trabalho; criação e disponibilização de informações em portais na Internet e Intranet; realização de seminários e oficinas de trabalho; criação de câmaras técnicas, etc.

ANEXO II CRONOGRAMA

Data	Horas	Ato	Local
14/06/23		Publicação do Edital	D.O.M. e site do município
15/06 á 23/06/23	08:00 ás 12:00hs das 14:00 ás 17:00hs	Inscrição e entrega do Plano de Trabalho	SEMED
26/06/23		Publicação dos inscritos	D.O.M. e site do município
03/07/23	08:00 á 12:00hs	Prova Escrita	Escola Mul. Prof. Aurelino
05/07/2023		Resultado da prova escrita	D.O.M. e site do município
12/07/2023	08:00 á 12:00hs	Avaliação do Currículo (títulos)	SEMED
13/07/2023		Resultado da avaliação do currículo (títulos)	D.O.M. e site do município

20/07/23	08:00 á 12:00hs	Defesa do Plano de Trabalho	Escola Mul. Prof. Aurelino
27/07/2023		Resultado da defesa do plano de trabalho	D.O.M. e site do município
03/08/23	08:00 á 12:00hs	Eleição	Escola Mul. Prof. Aurelino
04/08/23		Divulgação do Resultado	D.O.M. e site do município
11/08/23	08:00 á 12:00hs	Posse aos Gestores Eleitos	Câmara Municipal

